



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 491/77.

DE 06 DE OUTUBRO DE 1.977.

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

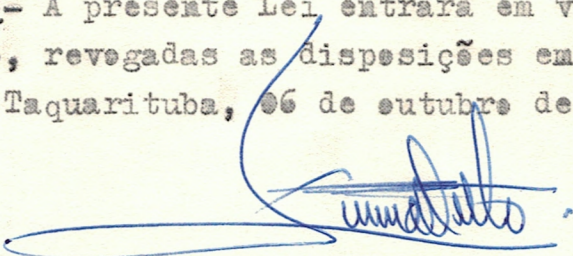
ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável a área de terra de 236m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados) de propriedade de LUIZ ANTONIO MENDES CHAMORRO e ORLANDO CHAMORRO FILHO.

ARTIGO 2º- A presente área destina-se ao prolongamento da Rua Francisco Penna, pedindo o Executivo despesa da importância de até Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), pela indenização.

ARTIGO 3º- O croquis anexo demonstra a localização do imóvel e passa a fazer parte da presente Lei, como também, o laudo de avaliação anexo.

ARTIGO 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 06 de outubro de 1.977.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária